

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 7755/2009

Processo: 111/09.7TBVZL
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)Insolvente: Salero — Decoração de Interiores L.ª, NIF — 506855090,
Endereço: Zona Industrial Monte Cavallo, Lote 1, 3670-272 VouzelaConvocatória de Assembleia de Credores nos autos
de Insolvência acima identificados em que são:

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-11-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, ficando sem efeito a data anteriormente designada.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

1 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Andreia Sofia Esteves Gomes Mendes da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Santos*.

302384984

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 2869/2009

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 7 de Outubro de 2009, foram aprovadas alterações aos artigos 6.º, 26.º e 32.º do Regulamento do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

1 — A Secção de Expediente e Contabilidade do Supremo Tribunal Administrativo funciona como secretaria do Conselho.

2 — Para o efeito, serão afectos funcionários daquela Secção a esta Secretaria, os quais ficarão na dependência do Secretário do Conselho.»

«Artigo 26.º

Aos membros do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, secretaria e secretário, no que não estiver especialmente regulado, são aplicáveis as disposições relativas aos membros do Conselho Superior da Magistratura, secretaria e secretário, com as necessárias adaptações.»

«Artigo 32.º

1 —
2 — A acta é lavrada pelo secretário do Conselho, lida e posta à aprovação no final da respectiva sessão ou no início da seguinte, e assinada, após a aprovação, por todos os membros que, tendo intervindo na sessão a que respeite, estejam presentes naquela em que for aprovada.
3 — »

8 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

202412693



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Aviso n.º 18053/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 01 de Setembro de 2009, do Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) Foi consultada a DGAEP que suspendeu durante um ano a obrigatoriedade de consulta a esta entidade;

3 — Local de trabalho: Os candidatos aprovados no concurso exercerão funções nos Serviços Académicos, nas instalações da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, sito Avenida Engenheiro Bonneville Franco, Paço de Arcos.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho: Categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior.

Actividade: Coordenação dos Serviços Académicos, mantendo os arquivos gerais organizados, adequada circulação de documentos, assegurando todas as informações e tratamento da documentação. Assegurar as actividades no âmbito da Secretaria de alunos, Cadastro e Diplomas. Controlo, supervisão e acompanhamento do registo de dados no Sistema Informático de Gestão de Alunos.

5 — Requisitos de admissão a concurso.

Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são requisitos de admissão a concurso os seguintes:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Outros requisitos: Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos devem ser titulares de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, por tempo indeterminado. a. Nível habilitacional mínimo exigido:

- Licenciatura em Ciências Sociais e ou Económicas;
- Experiência nas áreas de actividade conforme caracterização dos postos de trabalho constante do mapa de pessoal deste Serviço e acima descrito no ponto 4, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem lugares de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique idênticos ao posto de trabalho para cuja a ocupação se publicita o procedimento.

7 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

- As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo referido no ponto 1. do presente Aviso, em suporte papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada:

Avenida Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos